



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA E A EMPRESA R. DA SILVA VIEIRA – ME, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

Processo Administrativo ARP Nº. 7769/2021

Pregão Presencial Nº. 031/2021 – PMAV

Ata de Registro de Preços Nº 013/2022 - PMAV

Processo Originário Nº. 8320/2022

Processo Aditivo Nº. 8301/2023

O **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça José Valentin Lopes, nº. 02, Centro, Atílio Vivácqua/ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.165.620/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 794.991-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, S/N, Zona Rural, nesta Cidade de Atílio Vivácqua/ES, CEP: 29.490-000 doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **R. DA SILVA VIEIRA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.015.581/0001-69, com sede na Localidade de Alto São Jose, s/nº, Zona Rural, Atílio Vivacqua/ES, representada pela Sra. **ROSILANE DA SILVA VIEIRA**, brasileira, casada, sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04346271395 DETRAN/ES, inscrita no CPF sob o nº 086.293.377-37, residente e domiciliada à Rua Milton Pacheco da Silva, nº 14, Doutor Gilson Carone, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.310-532, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2023**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2023, QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO DE PÚBLICO, APOIO OPERACIONAL NA ORGANIZAÇÃO DE FLUXO DE PESSOAS E APOIO AOS IDOSOS E GESTANTES, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, sem alteração do valor.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO PRAZO

2.1 – O prazo de vigência contratual fica prorrogado em **12 (doze) meses**, a partir de **10/01/2024**, vigendo assim até o dia **09/01/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – Mantém-se o valor global de **R\$48.800,00 (Quarenta e Oito Mil e Oitocentos Reais)**.



CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

4.1 – Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Aditivo Contratual, correrão a conta das dotações orçamentárias seguintes:

- **Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural** – Classificação Funcional 20.606.0021.2.0056 – Elemento de Despesa 3.3.90.39.99 – Fonte 1.500.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer** – Classificação Funcional 27.813.0022.2.0058 – Elemento de Despesa 3.3.90.39.99 – Fonte 1.500.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer** – Classificação Funcional 27.813.0022.2.0059 – Elemento de Despesa 3.3.90.39.99 – Fonte 1.500.0000.0000.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo Nº. 002/2023, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 – O presente Contrato será publicado, em resumo, Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua, dando-se cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Atílio Vivácqua/ES, 29 de dezembro de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal-CONTRATANTE

**JOELMA APARECIDA SILVA
CONCEIÇÃO OLIVEIRA**
Secretária Municipal de Cultura,
Turismo, Esporte e Lazer

MAURIO SÉRGIO LISTO COSTA
Fiscal de Contrato – PMAV

**ERNANDES ANTÔNIO
BITENCOURT SANTOS**
Secretário Municipal de Agricultura e
Desenvolvimento Rural

ALCEMIR LOURENÇO SANTOS
Fiscal de Contratos da Secretaria
Municipal de Agricultura e
Desenvolvimento Rural

R. DA SILVA VIEIRA - ME
CONTRATADA



**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023
- PMAV**

Processo Administrativo ARP Nº.
7769/2021

Pregão Presencial Nº. 031/2021 – PMAV
Ata de Registro de Preços Nº 013/2022 -
PMAV

Processo Originário Nº. 8320/2022

Processo Aditivo Nº. 8301/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE ATÍLIO
VIVÁCQUA.

Contratada: R. DA SILVA VIEIRA - ME.

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
002/2023, QUE VERSA SOBRE A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO DE
PÚBLICO, APOIO OPERACIONAL NA
ORGANIZAÇÃO DE FLUXO DE PESSOAS E
APOIO AOS IDOSOS E GESTANTES, PARA
ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS
DE: AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
RURAL E CULTURA, TURISMO, ESPORTE E
LAZER DE ATÍLIO VIVÁCQUA, sem
alteração do valor.

Valor: R\$48.800,00 (quarenta e oito mil e
oitocentos reais).

Da Dotação Orçamentária:

**Secretaria Municipal de Agricultura e
Desenvolvimento Rural** – Classificação
Funcional 20.606.0021.2.0056 – Elemento
de Despesa 3.3.90.39.99 – Fonte
1.500.0000.0000;

**Secretaria Municipal de Cultura,
Turismo, Esporte e Lazer** – Classificação
Funcional 27.813.0022.2.0058 – Elemento
de Despesa 3.3.90.39.99 – Fonte
1.500.0000.0000;

**Secretaria Municipal de Cultura,
Turismo, Esporte e Lazer** – Classificação
Funcional 27.813.0022.2.0059 – Elemento
de Despesa 3.3.90.39.99 – Fonte
1.500.0000.0000.

Da vigência: 10/01/2024 a 09/01/2025.
Atílio Vivácqua/ES, 29 de dezembro de
2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certificamos que este ato foi
publicado na forma do Art. 103 da
Lei Orgânica do Município de Atílio
Vivácqua/ES.

Atílio Vivácqua,

_____/_____/____

GILMARA BIAZATE ROVETA
Gerente Municipal de Contratos
Decreto nº 054/2023
Matrícula nº 9770